



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo CruzBoletim de Serviço Eletrônico em 09/03/2022
DOU de 09/03/2022, seção 3, página 146

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV.BRASIL 4365 MANGUINHOS - PREDIO 122/1º PISO COGIC, 13/14, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-360

Telefone: (21) 2209-2109 - <http://www.fiocruz.br>**TERMO ADITIVO**

Processo nº 25389.000145/2017-81

Unidade Gestora: 254462 - COGICCoordenação-Geral de Infraestrutura dos
Campi (COGIC)

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2018-COGIC. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL, ACOMPANHADO DE CERTIFICADO E LAUDO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E DE ÁGUA DE APROVEITAMENTO DE COBERTURAS EM ÁREAS URBANAS PARA FINS NÃO POTÁVEIS, COM UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA NÃO RESIDENTE EM DIVERSOS RESERVATÓRIOS. OBJETIVO DO ADITIVO: RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS

A Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), por intermédio da Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi - COGIC, Sr(a). ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da matrícula funcional nº1567804, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº201/2017 da Sra. Presidente da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, doravante designada CONTRATANTE, e INTERÁGUA QUÍMICA LTDA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, sediada na Rua Cordovil Gomes de Souza, nº 42 – Barreiro – Xerém – Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ./MF sob o nº. 03.961.675/0001-95, neste ato representada por ALMIR SANT'ANNA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 07.245.529-8, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 871.141.517-72, no uso das atribuições que lhe confere a Segunda Alteração Contratual, documento acostado aos autos (SEI 0154718) do Processo nº 25389.000145/2017-81, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Nono Termo Aditivo ao Contrato n.º 01/2018, decorrente do Pregão nº 18/2018-COGIC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS

1.1. Constituem objetos do presente aditivo a alteração contratual, conforme manifestação da área técnica (SEI n.º 1465676, 1466588, 1467620 e 1507445), para:

1.1.1. **RETIFICAR** o Termo de Referência, por solicitação da área técnica para que, onde se lê “Herman Lent / FAR”, leia-se “Herman Lent / IOC”, conforme item 4.1 do termo de referência atualizado e anexado aos autos (SEI nº 1438914).

1.1.2. **ACRESCENTAR** 0,03% (três centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir de 11/03/2022, equivalente a R\$ 20,72 (vinte reais e setenta e dois centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993

1.1.3. **SUPRIMIR** 13,65% (treze inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir de 11/03/2022, equivalente a R\$ 13.103,30 (treze mil cento e três reais e trinta centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. Em razão do acréscimo e da supressão de serviços, o valor total do contrato passará dos atuais R\$ 112.635,29 (cento e doze mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos) para R\$ 99.552,71 (noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos). Com isso, o valor total do contrato é reduzido em R\$ 13.082,58 (treze mil oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), sobre o valor inicial atualizado do contrato, conforme tabela abaixo:

RESUMO DAS ALTERAÇÕES DO TERMO ADITIVO	
Valor inicial mensal atualizado do contrato	R\$ 8.000,00
Valor inicial anual atualizado do contrato	R\$ 96.000,00
Valor anual do acréscimo	R\$ 20,72 (com base no valor vigente)
Valor anual da supressão	R\$ 13.103,30 (com base no valor vigente)
Percentual de acréscimo contratual	0,03% (valor de acréscimo dividido pelo valor inicial atualizado do contrato)
Percentual de supressão contratual	13,65% (valor de supressão dividido pelo valor inicial atualizado do contrato)
Valor total do termo aditivo (acrécimo – supressão)	R\$ 13.082,58

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação: Gestão/Unidade: 254462; Fonte de Recursos: 6144000000; Elemento de Despesa: 339039 e Programa de Trabalho 10122501821C06500.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento, reduzindo o valor dado em caução no montante de R\$ 654,12 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), para que permaneça o total de R\$ 4.977,64 (quatro reais e noventa e oito centavos e sessenta e quatro centavos).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Planilha de custo atualizada (SEI n.º 1438570) e Termo de Referência atualizado (Sei n.º

1438914).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA.

6.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida conforme consulta ao SICAF, CNDT, CEIS, CNJ, TCU e CADIN em 04/03/2022, conforme certidões inseridas autos (SEI n.º 1509239).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente.

PELA FIOCRUZ:

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz

PELA CONTRATADA:

ALMIR SANT'ANNA DE SOUZA
Sócio
Interágua Química LTDA

TESTEMUNHAS:

- 1 - Gisely Fernandes Rodrigues das Chagas
- 2 - Juliany da Silva Vasconcelos



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR SANT'ANNA DE SOUZA**, CPF: 871.141.517-72, IDENTIDADE: 72455298 DETRAN/RJ, em 07/03/2022, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI**, Coordenadora-Geral, em 07/03/2022, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisely Fernandes Rodrigues das Chagas, Analista Administrativo Junior 1**, em 07/03/2022, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliany da Silva Vasconcelos, Analista Administrativo Junior 1**, em 08/03/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1509477** e o código CRC **671AFE20**.

Referência: Processo nº 25389.000145/2017-81

SEI nº 1509477